

Criação do Ficheiro Único para a DGCI – Procedimentos de Utilização

1. Informar os utilizadores para colocarem os ficheiros, que pretendem juntar num ficheiro único, no folder DGCI. Estes ficheiros são criados no folder WEBTEMP com a seguinte nomenclatura:

PR-F110-XXXX.txt

XXXX - Código do Serviço

Esta tarefa deverá ser desempenhada pela área de Informática do respectivo Organismo tendo no entanto em conta que os serviços que pretendem a criação do ficheiro único e que partilham o mesmo servidor devem decalar a execução desta operação, em termos cronológicos, dos restantes serviços (por ex: o servidor da DGITA que hospeda a DGCI, DGITA e DGAIEC).

Os organismos que estão hospedados no ASP do IIMFAP devem contactar a EIA.

2. A opção de Criação do Ficheiro Único para a DGCI encontra-se no menu do Tratamento Anual de IRS e só está visível para as estruturas que optem pela mesma.
3. Para iniciar a Criação do Ficheiro Único para a DGCI apenas é preciso indicar no 1º ecrã o ano pretendido e premir o botão <<Iniciar>> no 2º ecrã.
4. Serão rejeitados todos os ficheiros cujo ano fiscal seja diferente do indicado no ecrã, assim como todos aqueles cujo número fiscal do serviço seja diferente do da estrutura a partir da qual se vai criar o ficheiro único.
5. Terminado o processamento será criado o ficheiro único no folder DGCI. Este terá o seguinte nome:

PR-F110.txt